



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Rua Miguel Venenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Jornal: Tribuna do Norte
Edição: 7690
Página: 003
Data: 24 / 09 / 2016

LEI 608/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

23. Secretaria Municipal de Desenvolvimento
23.002 Divisão de Extensão Rural
20.606.2001.2.021 Atividades da Divisão de Extensão Rural
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 20.000,00**
1005.03.99.01.01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Outras Áreas (770)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita 1.7.6.2.99.01.00.00 Transferência Convênio Estadual SEAB - Fonte 770, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (22/09/2016).


Silvo Gabriel Pettrassi
Prefeito